

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: Lorenza Aparecida Silva
713

Matricula:

Contato/E-mail para esclarecimentos: (37)3287-0595

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura BOX TRUSS a ser utilizada como balcão durante a festividade da Queima do Alho, um evento beneficente destinado à arrecadação de fundos para a Vila Vicentina do município. A festa ocorrerá no dia 21 de setembro, no Centro de Convenções e Exposições Jaime Martins do Espírito Santo, em Perdigão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de uma empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de um balcão é fundamental para a organização da Festa da Queima do Alho, evento beneficente voltado à arrecadação de fundos para a Vila Vicentina do município, que assiste idosos em situação de vulnerabilidade. O balcão será utilizado como ponto de apoio para a distribuição de alimentos e bebidas, garantindo eficiência, organização e segurança no atendimento ao

Lorenza
Regende

público, além de assegurar um ambiente adequado para o fluxo de pessoas e a manutenção da higiene durante a festividade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Locação Estrutura Box Truss - Q30 Fornecimento de metros lineares em Box Truss alumínio Q30, cubos pau de carga, Sleves e sapatas para montagem e desmontagem das demandas da secretaria. Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)	50	Diária	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
					R\$3.600,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:


Regende

1. Atendimentos das especificações;
 2. Qualidade conhecida dos serviços oferecidos;
 3. Histórico da empresa no mercado;
 4. Logística e localização do fornecedor;
- 4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves dos Santos **Matricula:** 3290

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 140

FONTE: 1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **M.F.EVENTOS LTDA EPP** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de**


Regende

dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- M.F.EVENTOS LTDA EPP –R\$3.600,00
- GUIMARAES E AMARAL LTDA ME –R\$3.995,00
- SPEED SOM E LUZ –R\$4.166,50

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa M.F. EVENTOS LTDA EPP. –R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Santa Rita, nº 150, Centro – Prefeitura Municipal de Perdigão.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados após a emissão da nota.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.


Reverde

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para realização dos serviços imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 18 de setembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="320 1159 616 1205">Thaizara Regende</p> <hr data-bbox="238 1190 863 1198"/> <p data-bbox="474 1201 634 1234">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="1013 1075 1342 1110">Data: 18 / 09 / 2024.</p> <p data-bbox="1001 1117 1239 1190"></p> <hr data-bbox="885 1183 1479 1192"/> <p data-bbox="942 1190 1424 1223">Nome da Autoridade Competente</p>

